



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 490/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/CURITIBA**

Considerando a devolução da área pelo permissionário **MAZUR CONFECÇÕES LTDA CNPJ.80.571.425/0001-90** instalada na Unidade da Ceasa de **CURITIBA**, conforme protocolo 13.568.212-8

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **MAZUR CONFECÇÕES LTDA CNPJ.80.571.425/0001-90 LOJA 770 PAV. ATÍPICO ILHA**, no recinto da **Ceasa de CURITIBA**, a partir de **07 de abril de 2015** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso-TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

Cumpra-se Publique-se

Curitiba, 24 de abril de 2015


Natalino Avance de Souza,
Diretor-Presidente.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


João Luiz Simões Cordeiro
Diretor Agrocomercial